

LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2025

**CRIA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS
NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2022,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CARGOS, CARREIRAS E
VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE
PIRANGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Piranga/MG, os seguintes cargos de provimento efetivo, bem como atualizados seus valores de remuneração.

Cargos	Remunerações –Atualização dos Anexos da Lei 069/2022
05 (cinco) Cargos Agente Administrativo	Anexo IX - R\$ 2.075,65
05 (cinco) Cargos Motorista	Anexo XIX - R\$ 2.177,24
05(cinco) Cargos de Técnico de Enfermagem	Anexo XV- R\$ 2.325,19
01 (um) Cargos de Assistente Social	Anexo XI- R\$ 3.688,06

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM 24/10/2025
fls. 02

Art. 2º O cargo de Assistente Social criado por esta Lei Complementar será cargo de assistente social escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor a equipe multiprofissional de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

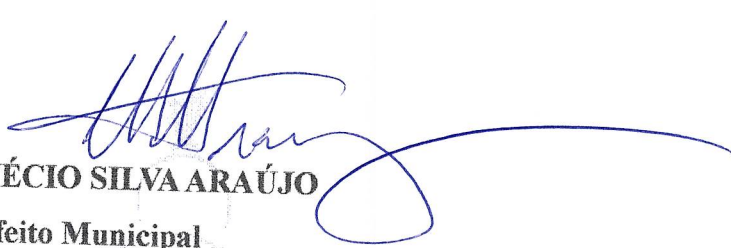
Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 069/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações descritos no Anexo I desta Lei, mantidos os demais cargos e disposições inalteradas:

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente, sendo que aquelas relativas ao cargo de Assistente Social Escolar poderão ser custeadas com recursos do FUNDEB, nos termos da regulamentação aplicável, podendo ser suplementadas, se necessário



Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga-MG, 23 de outubro de 2025.



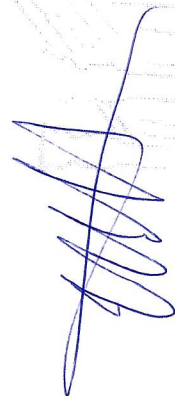
LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Atualização do Anexo I da Lei Complementar n° 069/2022)

CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO EFETIVO – JORNADA – ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	08	Concurso Público	40h	Anexo III	Ensino Médio	Anexo IX
Motorista	45	Concurso Público	40h	Anexo III	4ª Série Ensino Fundamental – Categoria de Habilitação - Categoria D	Anexo XIX
Técnico em Enfermagem	12	Concurso Público	40h	Anexo III	Técnico em Enfermagem	Anexo XV
Assistente Social	04	Concurso Público	30h	Anexo III	Graduação/ Superior em Serviço Social	Anexo XI



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2025**

CRIA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Piranga/MG, os seguintes cargos de provimento efetivo, bem como atualizados seus valores de remuneração.

Cargos	Remunerações –Atualização dos Anexos da Lei 069/2022
05 (cinco) Cargos Agente Administrativo	Anexo IX - R\$ 2.075,65
05 (cinco) Cargos Motorista	Anexo XIX - R\$ 2.177,24
05(cinco) Cargos de Técnico de Enfermagem	Anexo XV- R\$ 2.325,19
01 (um) Cargos de Assistente Social	Anexo XI- R\$ 3.688,06

Art. 2º O cargo de Assistente Social criado por esta Lei Complementar será cargo de assistente social escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para compor a equipe multiprofissional de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º O Anexo I da Lei Complementar nº 069/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações descritos no Anexo I desta Lei, mantidos os demais cargos e disposições inalteradas:

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente, sendo que aquelas relativas ao cargo de Assistente Social Escolar poderão ser custeadas com recursos do FUNDEB, nos termos da regulamentação aplicável, podendo ser suplementadas, se necessário

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranga-MG, 23 de outubro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Atualização do Anexo I da Lei Complementar nº 069/2022)

CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO EFETIVO – JORNADA – ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	08	Concurso Público	40h	Anexo III	Ensino Médio	Anexo IX
Motorista	45	Concurso Público	40h	Anexo III	4ª Série Ensino Fundamental – Categoria de Habilitação - Categoria D	Anexo XIX
Técnico em Enfermagem	12	Concurso Público	40h	Anexo III	Técnico em Enfermagem	Anexo XV
Assistente Social	04	Concurso Público	30h	Anexo III	Graduação/ Superior em Serviço Social	Anexo XI

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9075B404

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/10/2025. Edição 4136
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>